

Caros colegas de Diretoria:

Com a finalidade de homenagear pessoas pela prática de atos ou serviços relevantes em favor da ATRICON ou do controle externo, esta Associação criou a “Medalha do Mérito do Controle Externo do Brasil”.

(comenda essa regulamentada por meio da Resolução nº x/2019, expedida em observância ao § 5º do art. 61 do Regimento Interno da ATRICON)

E, por iniciativa do nosso presidente Fábio Nogueira, já temos o primeiro indicado a recebê-la.

A deliberação sobre tal concessão é de competência desta diretoria, sendo certo que fui designado pela presidência desta Associação para relatar tal indicação.

Nada mais fácil.

Cássio Cunha Lima dispensa maiores apresentações.

É um político que teve a oportunidade de acompanhar de perto a trajetória – Pernambuco e Paraíba são Estados irmãos; Recife e João Pessoa são as capitais de Estado mais próximas uma da outra no Brasil – apenas 126 quilômetros as separam.

Nasceu em Campina Grande e tem 56 anos.

É advogado, formado em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas da Universidade Estadual da Paraíba.

Pai de 4 filhos: Diogo, Marcela, Pedro e Vinícius.

Literalmente, Cássio seguiu os passos do seu pai, Ronaldo Cunha Lima, também advogado, foi promotor de justiça, e, com exceção da presidência da República, ocupou todos os cargos políticos elegíveis previstos constitucionalmente: foi vereador e prefeito de Campina Grande, deputado estadual e deputado federal, governador da Paraíba e Senador da República.

Antes mesmo dos mandatos eletivos exercidos por delegação do povo através do voto, Cássio iniciou sua trajetória política como líder estudantil, representando os estudantes secundaristas na luta pela Anistia. Foi diretor do Centro Acadêmico de Direito da UFPB e presidente do Centro Acadêmico de Direito Sobral Pinto, da UEPB.

Cássio foi Deputado Federal por duas vezes, sendo sua primeira eleição em 1986, quando só tinha 23 anos – e para ser constituinte.

Como parlamentar na Câmara dos Deputados, Cássio foi autor do projeto que aumentou de meio para um salário mínimo a aposentadoria do trabalhador do campo; do projeto que garante transporte gratuito para maiores de 65 anos e do que reduziu em cinco anos a idade mínima para a aposentadoria de trabalhadores rurais. É coautor da emenda que reduziu para 16 anos a idade mínima para votar.

Por 3 vezes foi prefeito do município onde nasceu: Campina Grande. No período em que governou essa importante cidade nordestina, a revista “Newsweek” destacou o município como uma das mais importantes cidades do mundo na área de tecnologia. Como reconhecimento pelo seu destacado trabalho à frente do executivo Municipal, recebeu o prêmio nacional de Gestão e Cidadania da Fundação Getúlio Vargas.

Em 1993 Cássio assumiu Superintendência da SUDENE, desincompatibilizando-se em 1994 para voltar a ser eleito para Câmara Federal pelo povo paraibano.

Governou o Estado da Paraíba duas vezes (de 2003 a 2010). Entre as suas realizações, a universalização do ensino médio e a diminuição da dívida pública de 16% para 6% das receitas correntes líquidas (o que permitiu ao Estado cumprir todas as metas fiscais então estabelecidas pelo Ministério da Fazenda). Expandiu e concedeu histórica autonomia à Universidade Estadual da Paraíba (UEPB); duplicou o índice de saneamento básico de toda a Paraíba e alcançou índices de crescimento do PIB acima da média nacional para o seu Estado natal.

Ainda no período do seu governo, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da Paraíba foi um dos que mais cresceram no Brasil. A geração de emprego teve recorde histórico, assim como as exportações estaduais.

De 2011 a 2018 foi Senador da República, sendo o mais votado da Paraíba. No exercício do seu mandato, Cássio foi o líder do PSDB na Casa e Vice-Presidente do Senado, além de ser considerado um dos cem parlamentares mais influentes do Congresso Nacional, em todas as edições anuais do Diap.

E foi como senador que atuou mais fortemente em prol do sistema Tribunais de Contas – é o autor da PEC nº 22/2017.

Essa Proposta de Emenda à Constituição teve como origem um documento elaborado por esta Associação, fruto de diversas e calorosas discussões realizadas nos últimos anos.

Foram diversas proposições legislativas apresentadas pela ATRICON voltadas ao aprimoramento da atuação do controle externo da Administração Pública a cargo

das Cortes de Contas, as quais restaram formalizadas em uma PEC, de autoria do ora indicado a ser homenageado.

Aproveito para saudar meu colega de Tribunal, Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal, o qual presidiu esta Associação de 2014 a 2017, tendo sido o principal responsável pela elaboração do documento antes referido.

Dentre tantas importantes alterações legislativas, voltadas ao fortalecimento do Sistema Tribunais de Contas, é proposto nessa PEC a criação do Conselho Nacional dos Tribunais de Contas (CNTC), nos moldes existentes no Poder Judiciário, com o CNJ, e do Ministério Público, com CNMP.

Esse Conselho irá fortalecer a coordenação entre os Tribunais de Contas, oferecendo os fundamentos para a estruturação de um sistema que assegure a uniformidade do controle administrativo, financeiro e disciplinar desses órgãos.

Também será responsável por um planejamento estratégico integrado, com papel proeminente no acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas.

Prevê, ainda, a criação de uma normatização processual para os Tribunais de Contas, objetivando a padronização da atuação dessas Cortes.

De acordo com o atual desenho constitucional do Brasil, o sistema Tribunais de Contas é formado por um conjunto de 33 (trinta e quatro) órgãos não hierarquizados, a saber: o Tribunal de Contas da União, 26 (vinte e seis) Tribunais de Contas Estaduais, (1) um Tribunal de Contas Distrital, 3 (três) Tribunais de Contas dos Municípios, além dos Tribunais de Contas do Município de São Paulo e do Município do Rio de Janeiro.

Cada um deles autônomo, com suas próprias regras procedimentais.

A padronização da atuação dos Tribunais de Contas é um dos anseios mais antigos daqueles que fazem o controle externo brasileiro.

Outra importante providência proposta na PEC ora comentada é o estabelecimento de uma “quarentena” para aqueles que irão compor as Cortes de Contas, objetivando livrar essa escolha da influência dos órgãos e poderes fiscalizados pelos Tribunais de Contas: por essa proposta, fica impedido de ser escolhido ministro ou conselheiro aquele que, nos três anos anteriores ao surgimento da vaga, tenha exercido mandato público ou ocupado cargo de natureza política, de livre nomeação, como Ministro ou Secretário de Estado.

Uma vez aprovada, não tenho dúvidas de que haverá um importante aprimoramento da atividade de controle exercida pelos Tribunais de Contas.

E foi pelas mãos do então senador Cássio Cunha Lima que tais proposições tornaram-se uma PEC – Proposta de Emenda à Constituição, a de nº 22/2017.

Para demonstrar nosso agradecimento àquele que abraçou a causa do controle externo, nada mais justo do que homenageá-lo com a entrega da mais alta comenda desta Associação: a “Medalha do Mérito do Controle Externo do Brasil”.

Por isso, trago o nome de Cássio Cunha Lima a esta diretoria.

Muito obrigado.